



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



LEI N.º 2653/2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para o CTG FOGO DE CHÃO, para a realização do 5º Palanque do Nativismo”.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos na ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em espécie, para o CTG Fogo de Chão, entidade responsável pela organização do Festival de Interpretes do 5º Palanque do Nativismo.

Art. 2º - Os valores a serem repassados nos termos do art. 1º, será efetuado mediante parcela única, que se destina a subsidiar despesas do referido Festival.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2011.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Roberto Viríssimo de Britto Cunha.

Secretário de Coordenação e Administração